



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N.º 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020

Data: 18 de novembro de 2020.

Hora: 14 horas.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Camila Bühler Machado, Loriza Guimarães de Oliveira e Tédi Rancheski.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para analisar o memorando n.º 712/20 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPB referente à análise e parecer técnico das propostas de preços e planilhas orçamentárias de acordo com o solicitado no Edital da licitação na modalidade de tomada de preço n.º 017/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma elétrica e cobertura do prédio onde se situa o Gabinete do Vice-Prefeito, Departamento de Compras e demais secretarias/setores, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório.
2. Em análise ao referido memorando, constatou-se que as empresas CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI LTDA, CNPJ n.º 01.295.810/0001-85, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 11.363.988/0001-70 e LOP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.770.621/0001-78, apresentaram planilhas orçamentárias com erros no produto dos quantitativos pelos preços unitários, tanto nos materiais como mão de obra, fato que reflete nos preços finais de material, mão de obra, total e conseqüentemente nos cronogramas físicos financeiros e propostas de preços.
3. Diante do exposto, a Comissão DESCLASSIFICA as Empresas: CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI LTDA, CNPJ n.º 01.295.810/0001-85, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 11.363.988/0001-70 e LOP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.770.621/0001-78 e abriu prazo de 8 (oito) dias úteis para que as empresas reapresentem os documentos da proposta conforme o Edital Licitatório, mediante Protocolo desta Prefeitura, obedecendo ao Art. 48, § 3º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
5. Fica encerrada a reunião às 14h45min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2020.


Camila Bühler Machado,


Loriza Guimarães de Oliveira


Tédi Rancheski

Comissão de Licitações